

ANEXO E*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 28 de março de 2024

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

EXT Capital Ltda. (“EXT” ou “Gestora”)**CNPJ/MF sob o nº 48.089.509/0001-89**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: Marcelo Lopes de Almeida CPF/MF: 221.884.438-96 Cargo: Diretor de Gestão (“<u>Diretor de Gestão</u>”). Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da EXT.</p> <p>Nome: Leonardo Capra CPF/MF: 280.954.238-40 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP (“<u>Diretor de Compliance</u>”). Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p> <p>Nome: Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida CPF/MF: 234.526.018-11 Cargo: Diretor de Distribuição (“<u>Diretor de Distribuição</u>”). Responsável pela distribuição das cotas dos fundos sob a gestão da EXT.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, Marcelo Lopes de Almeida, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência. _____ Marcelo Lopes de Almeida

	<p>Eu, Leonardo Capra, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <hr/> <p>Leonardo Capra</p> <p>Eu, Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida, diretor responsável pela distribuição das cotas dos fundos sob a gestão da EXT, atesto que revi o formulário de referência.</p> <hr/> <p>Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida</p>
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	<p>Eu, Marcelo Lopes de Almeida, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p>Marcelo Lopes de Almeida</p> <p>Eu, Leonardo Capra, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p>Leonardo Capra</p> <p>Eu, Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida, diretor responsável pela distribuição das cotas dos fundos sob a gestão da EXT, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p>Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida</p>
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 23 de setembro de 2022, com foco na gestão de fundos de investimento e na distribuição das cotas destes fundos “Fundos”.

	A Gestora possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos e geridos por profissionais com anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	N/A
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A
b. escopo das atividades	Não houve alteração do escopo das atividades no último ano.
c. recursos humanos e computacionais	A EXT possui, em dezembro de 2023, o total de 14 colaboradores, sendo 05 (cinco) diretores, 01 (colaborador) e 08 (oito) estagiários.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	06 (seis) sócios, todos pessoas físicas.
b. número de empregados	14 (quatorze) empregados, sendo 05 (cinco) diretores, 01 (colaborador) e 08 (oito) estagiários.
c. número de terceirizados	Não há terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Marcelo Lopes de Almeida, Diretor de Gestão, área de gestão CPF/MF: 221.884.438-96 Devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE. Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida, Diretor de Distribuição, área de distribuição CPF/MF: 234.526.018-11 Devidamente aprovado no exame de certificação CPA-20.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou	Marcelo Lopes de Almeida, Diretor de Gestão, área de gestão CPF/MF: 221.884.438-96 Devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE. Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida, Diretor de Distribuição, área de distribuição

sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	CPF/MF: 234.526.018-11 Devidamente aprovado no exame de certificação CPA-20.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a gestão discricionária de fundos de investimento.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>A EXT é credenciada perante a CVM e ANBIMA para a prestação de serviços de gestão de carteiras e distribuição dos fundos os quais é gestora, com foco em produtos para investidores profissionais e qualificados, a saber: (i) fundos de investimento financeiros (ii) fundos de investimento em participações; e (iii) fundos de investimento em direitos creditórios.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Em complemento ao item item 6.1 (b) acima, os valores mobiliários a serem geridos são: títulos de renda fixa em geral, fundos de investimento, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos imobiliários., mútuos conversíveis e ações de sociedades fechadas.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A EXT atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A EXT não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimento e distribuição dos fundos sob sua gestão, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>1. Gabriel Sidi Vieira – Sócio <u>Denominação Social:</u> GSV ADVISORY LTDA. <u>CNPJ/ME:</u> 47.549.109/0001-46 <u>Participação Societária:</u> 100% <u>Objeto Social:</u> Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. <u>Função:</u> Sócio administrador <u>Atividades efetivamente prestadas pela sociedade:</u> Consultoria empresarial <u>Há algum conflito de interesse com a atividade prestada pela Gestora?</u> Não há o que se falar em conflitos de interesse, dado que a empresa foi constituída enquanto o Sr. Gabriel desejava atuar de forma autônoma com o recebimento de remuneração por consultorias pontuais e específicas, as quais não ocorrerão enquanto o profissional estiver vinculado à Gestora.</p>

Denominação Social: GOLFPARK ESTACIONAMENTO LTDA.

CNPJ/ME: 04.760.306/0001-05

Participação Societária: 99,99%

Objeto Social: Exploração do ramo de estacionamento, lava rápido e intermediação de negócios automotivos.

Função: Sócio administrador

Atividades efetivamente prestadas pela sociedade: Exploração de estacionamento.

Há algum conflito de interesse com a atividade prestada pela Gestora? Dado que a atividade de exploração de estacionamentos em nada se assemelha com as atividades de gestão de recursos de terceiros, não há o que se falar com conflitos de interesses.

2. Alberto Rossi – Sócio

Denominação Social: TOP ADVISORS LTDA.

CNPJ/ME: 25.111.602/0001-47

Participação Societária: 90%

Objeto Social: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Função: Sócio Administrador

Atividades efetivamente prestadas pela sociedade: Consultoria empresarial

Há algum conflito de interesse com a atividade prestada pela Gestora? Não há o que se falar em conflitos de interesse, dado que a empresa foi constituída enquanto o Sr. Alberto desejava atuar de forma autônoma com o recebimento de remuneração por consultorias pontuais e específicas, as quais não ocorrerão enquanto o profissional estiver vinculado à Gestora.

3. Leonardo Capra – Diretor de Compliance, Risco e PLD e Sócio

Denominação Social: OMEGA SP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/ME: 25.118.475/0001-08

Participação Societária: 50%

Objeto Social: Prestação de serviços administrativos e de apoio a empresas

Função: Sócio Administrador

Atividades efetivamente prestadas pela sociedade: Serviços de paralegal junto aos órgãos governamentais

	<p>Há algum conflito de interesse com a atividade prestada pela Gestora? Dado que a atividade de serviços administrativos em nada se assemelha com as atividades de gestão de recursos de terceiros, não há o que se falar com conflitos de interesses.</p>	
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Cumpra ressaltar que as informações abaixo consideram os fundos geridos diretamente pela EXT, bem como os fundos em que a EXT realiza a cogestão.</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>[Público-alvo]: [Nome]: [# de investidores]</p> <p>[P]: FIM EXT: 04</p> <p>[P]: FIC FIDC EXT CAPITAL: 09</p> <p>[P]: FIC FIDC MT SOLIS EXT: 08</p> <p>[P]: FIDC SOLIS EXT CAPITAL: 05</p> <p>[P]: FIDC FGTS MT: 14</p> <p>[P]: FIDC EXT TURBI I: 45</p> <p>[Q]: CASH D-30 FIF: 06</p> <p>[Q] = fundo destinado a investidores qualificados; e [P] = fundo destinado a investidores profissionais.</p>	
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>		
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>Qualificado 08</p>	<p>Não qualificado</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>Qualificado 02</p>	<p>Não qualificado 0</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>Qualificado 0</p>	<p>Não qualificado 0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>Qualificado 0</p>	<p>Não qualificado 0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>Qualificado 0</p>	<p>Não qualificado 0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>Qualificado 0</p>	<p>Não qualificado 0</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>Qualificado 0</p>	<p>Não qualificado 0</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	<p>Qualificado 0</p>	<p>Não qualificado 0</p>

ix. clubes de investimento	Qualificado 0	Não qualificado 0
x. fundos de investimento	Qualificado 47	Não qualificado 0
xi. investidores não residentes	Qualificado 0	Não qualificado 0
xii. outros (especificar)	Qualificado 0	Não qualificado 0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>[Público-alvo]: [Nome]: [AuM em R\$ milhões]</p> <p>[P]: FIM EXT: R\$ 5,4 mm</p> <p>[Q]: FIC FIDC EXT CAPITAL: R\$ 41,9 mm</p> <p>[Q]: FIC FIDC MT SOLIS EXT: R\$ 27,4 mm</p> <p>[Q]: FIDC SOLIS EXT CAPITAL: R\$ 37,3 mm</p> <p>[Q]: FIDC FGTS MT: R\$ 200 mm</p> <p>[Q]: FIDC EXT TURBI I: R\$ 131 mm</p> <p>[Q]: CASH D-30 FIF: R\$ 5,6 mm</p> <p>[Q] = fundo destinado a investidores qualificados; e [P] = fundo destinado a investidores profissionais.</p>	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<ol style="list-style-type: none"> 1. R\$ 175,3 mm 2. R\$ 61,3 mm 3. R\$ 35 mm 4. R\$ 20 mm 5. R\$ 20 mm 6. R\$ 19 mm 7. R\$ 12,4 mm 8. R\$ 12 mm 9. R\$ 11 mm 10. R\$ 10 mm 	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. pessoas naturais	R\$ 5.106.339,43	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 5.820.000,00	
iii. instituições financeiras	zero	
iv. entidades abertas de previdência complementar	zero	

v. entidades fechadas de previdência complementar	zero
vi. regimes próprios de previdência social	zero
vii. seguradoras	zero
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	zero
ix. clubes de investimento	zero
x. fundos de investimento	R\$ 422.853.509,00
xi. investidores não residentes	zero
xii. outros (especificar)	zero
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Valores são referentes ao dia 31/12/2023. Cumprе ressaltar que as informações abaixo consideram os fundos geridos diretamente pela EXT, bem como os fundos em que a EXT realiza a cogestão.
a. ações	zero
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 150.318.771,31
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 1.007.191,61
d. cotas de fundos de investimento em ações	zero
e. cotas de fundos de investimento em participações	zero
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	zero
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 69.016.053,20
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	7.763.815,42
i. cotas de outros fundos de investimento	4.791.474,36
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 205.245.165,82
k. outros valores mobiliários	zero
l. títulos públicos	R\$ 1.106.868,29
m. outros ativos	R\$ 215.431.418,08
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das	A EXT apenas realiza a gestão de recursos de terceiros e distribuição das cotas dos fundos sob sua gestão.

carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da EXT.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos:</u> Gabriel Sidi Vieira – 83,6% Alberto Rossi – 10% Leonardo Capra – 5% Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida – 1% Marcelo Lopes de Almeida – 0,3%
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> não há. <u>Coligadas:</u> não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A EXT entende não ser necessário, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Equipe de Gestão:</u> a equipe, liderada pelo Diretor de Gestão, é responsável por elaborar estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

	<p><u>Equipe de Distribuição:</u> a equipe, liderada pelo Diretor de Distribuição, é responsável pela distribuição das cotas dos Fundos geridos pela Gestora, realizando toda a interface com os investidores.</p> <p><u>Equipe de Compliance, Risco e PLD:</u> a equipe, liderada pelo Diretor de Compliance, é responsável por aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance, bem como por definir e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de certificação, de PLD/FTP, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas na Política de Gestão de Riscos da Gestora, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> responsável por: (i) deliberar sobre estratégias de mercado e o cenário macro e microeconômico; (ii) avaliar e debater sobre oportunidades de investimento e desinvestimentos; (iii) decidir sobre estratégias de investimentos e desinvestimentos dos Fundos, bem como as teses e o nível de risco para cada estratégia de investimento; (iv) apresentação de resultados; (v) deliberar sobre mudanças na visão estratégica que tenha ocorrido entre as reuniões.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor de Compliance (para fins de fiscalização) e pelos membros da Equipe de Gestão, ou representantes formalmente designados por cada um dos diretores. Reuniões realizadas, no mínimo, trimestralmente ou sob demanda. Suas deliberações são registradas em consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD:</u> Responsável pelas atividades de compliance e por fazer cumprir as normas descritas no Código de Ética, Manual de Compliance, na Política de Gestão de Risco e na Política de PLDFT e de Cadastro. O Diretor de Compliance, Risco e PLD não está subordinado à Equipe de Gestão e possui autonomia para desfazer qualquer posição de veículo de investimento caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Gestão:</u> Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Gestão, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos.</p> <p><u>Diretor de Distribuição:</u> Responsável pelas atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela EXT.</p> <p>Além das atribuições e poderes individuais, nos termos do Contrato Social em vigor, esta será representada ativa e passivamente, judicial e EXTRAJUDICIALMENTE, na forma indicada abaixo:</p>

	<p>i. por 02 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Executivo; ou</p> <p>ii. por 1 (um) procurador, em conjunto com o Diretor Executivo.</p> <p>Todas as procurações outorgadas pela EXT deverão sempre especificar todos os poderes outorgados, e, exceto as procurações “ad judícia”, que poderão ter prazo de validade indeterminado, deverão ter prazo de validade de até 1 (um) ano.</p>		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
a. nome	Marcelo Lopes de Almeida	Leonardo Capra	Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida
b. idade	43	43	40
c. profissão	Administrador	Advogado	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	221.884.438-96	280.954.238-40	234.526.018-11
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance	Diretor de Distribuição
f. data da posse	27 de dezembro de 2022	27 de dezembro de 2022	03 de novembro de 2023
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos (para fins de fiscalização)	Membro do Comitê de Investimentos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Marcelo Lopes de Almeida – Diretor de Gestão.		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração pela Escola Superior de Propaganda e Marketing – 2002; e Pós-Graduação em CBA Finanças pela Insper – 2006.		

ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados); CGA (Certificação de Gestores ANBIMA); e CFG (Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<p>1. Empresa: EXT Capital Ltda. <u>Cargo:</u> Diretor de Gestão. <u>Funções:</u> Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos de terceiros. <u>Entrada:</u> Dezembro de 2022. <u>Saída:</u> Atualmente.</p> <p>2. Empresa: Simpar S/A, anterior JSL S/A. <u>Cargo:</u> Especialista de Mesa de Operações. <u>Funções:</u> Contratar instrumentos de proteção patrimonial; gestão de ativos e passivos financeiros; contratação de dívida no EXTerior; e gestão do caixa no Brasil e no EXTerior do grupo econômico. <u>Atividade Principal:</u> Holding Não Operacional. <u>Entrada:</u> Outubro de 2016 <u>Saída:</u> Dezembro de 2022.</p>
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Leonardo Capra – Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Jaú – 2002; Pós-Graduação em Direito Processual Civil, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 2009; e LLM em Mercados Financeiros e de Capitais pela Insper – 2021.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	1. Empresa: EXT Capital Ltda.

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p><u>Funções:</u> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos de terceiros. <u>Entrada:</u> Dezembro de 2023. <u>Saída:</u> Atualmente.</p>
	<p>2. <u>Empresa:</u> TMF Group.</p>
	<p><u>Cargo:</u> Gerente Jurídico <u>Funções:</u> Gestão da equipe jurídica de fundos de investimento e atendimento à gestores de family office.</p>
	<p><u>Atividade Principal:</u> Empresa multinacional de serviços profissionais. <u>Entrada:</u> Janeiro de 2022. <u>Saída:</u> Janeiro de 2023.</p>
	<p>3. <u>Empresa:</u> Paraty Capital</p>
	<p><u>Cargo:</u> Gerente Jurídico <u>Funções:</u> Gestão da equipe jurídica de fundos de investimento e atendimento à gestores de family office.</p>
	<p><u>Atividade Principal:</u> Administrador Fiduciário de Fundos de Investimento. <u>Entrada:</u> Julho de 2021. <u>Saída:</u> Janeiro de 2022.</p>
	<p>4. <u>Empresa:</u> BRL Trust Investimentos</p>
	<p><u>Cargo:</u> Gerente Jurídico <u>Funções:</u> Responsável pelos assuntos regulatórios perante CVM, ANBIMA e BACEN, bem como suporte ao time jurídico das áreas de produtos da companhia.</p>
	<p><u>Atividade Principal:</u> Administrador Fiduciário de Fundos de Investimento. <u>Entrada:</u> Janeiro de 2021. <u>Saída:</u> Julho de 2022.</p>
	<p>5. <u>Empresa:</u> BRL Trust Investimentos</p>
	<p><u>Cargo:</u> Head of Business Unit – FIP <u>Funções:</u> Dentre as diversas, destacamos as seguintes: (i) gestão da unidade de negócio de fundo de investimento em participação, responsáveis pelas áreas jurídica, contábil, liquidação, processamento e conciliação; (ii) coordenação jurídica da área de fundos de investimento em participação com equipe de advogados; (iii) atendimento à gestores e family office; (iv) consultoria em planejamento sucessório e tributário, blindagem patrimonial e operações de investimento e poupança.</p>
	<p><u>Atividade Principal:</u> Administrador Fiduciário de Fundos de Investimento. <u>Entrada:</u> Agosto de 2019.</p>

	<p><u>Saída:</u> Janeiro de 2021.</p> <p>6. Empresa: BRL Trust Investimentos</p> <p><u>Cargo:</u> Coordenador Jurídico</p> <p><u>Funções:</u> Dentre as diversas, destacamos as seguintes: (i) Assessoria para emissão e oferta de valores mobiliários no mercado brasileiro (ICVM 400 e ICVM 476); (ii) Assessoria jurídica em operações de M&A (Mergers and Acquisitions), cisão e incorporação de sociedades e fundos, abrangendo desde o acompanhamento da negociação até a completa celebração dos documentos jurídicos; (iii) Assessoria em todas as operações de mercado como interveniente fiduciário em diversos títulos de crédito privado (Cédulas de Crédito Bancário – CCB, Cédulas de Crédito Imobiliário – CCI e demais ativos registrados na B3); (iv) Acompanhamento e envio de informações eventuais e periódicas à CVM.</p> <p><u>Atividade Principal:</u> Administrador Fiduciário de Fundos de Investimento.</p> <p><u>Entrada:</u> Maio de 2018.</p> <p><u>Saída:</u> Agosto de 2019.</p> <p>7. Empresa: BRL Trust Investimentos</p> <p><u>Cargo:</u> Advogado Senior</p> <p><u>Funções:</u> Dentre as diversas, destacamos as seguintes: (i) Relacionamento com escritórios de advocacia terceirizados na condução dos processos judiciais e administrativos envolvendo os fundos de investimento administrados pela companhia; (ii) Análise de contratos em fase de pré-liquidação/estruturação da operação; e (iii) Estruturação e acompanhamento de Fundos de Investimentos.</p> <p><u>Atividade Principal:</u> Administrador Fiduciário de Fundos de Investimento.</p> <p><u>Entrada:</u> Julho de 2011.</p> <p><u>Saída:</u> Maio de 2018.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco na Gestora é o Diretor de Compliance, já indicado acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N/A</p>
<p>• nome da empresa</p>	<p>N/A</p>
<p>• cargo e funções inerentes ao cargo</p>	<p>N/A</p>

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	N/A
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	N/A
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Vasco Vieira Martins Henriques de Almeida – Diretor de Distribuição e de <i>Suitability</i>.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Administração pela Universidade Católica Portuguesa – 2005; e Erasmus Program, Business Administration and Management, General pela Université Catholique de Louvain – 2004.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA Série 20).</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>1. Empresa: EXT Capital Ltda. <u>Cargo:</u> Diretor de Distribuição. <u>Funções:</u> Responsável pelas atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela EXT. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos de terceiros. <u>Entrada:</u> Maio de 2023. <u>Saída:</u> Atualmente.</p> <p>2. Empresa: EXT Capital Ltda. <u>Cargo:</u> Analista de Gestão de Recursos de Terceiros. <u>Funções:</u> Responsável por elaborar estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido. <u>Atividade Principal:</u> Gestora de recursos de terceiros. <u>Entrada:</u> Dezembro de 2022. <u>Saída:</u> Maio de 2023.</p> <p>3. Empresa: Upside Finanças Corporativas <u>Cargo:</u> Sócio & Líder de Consultoria. <u>Funções:</u> Líder da prática de assessoria em consultoria financeira boutique com mais de 20 anos de experiência no setor de energia brasileiro, com histórico particularmente robusto na assessoria de financiamento de projetos e leilões da ANEEL <u>Atividade Principal:</u> Assessores financeiros independentes. <u>Entrada:</u> Abril de 2022.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	

	<p><u>Saída:</u> Novembro de 2022.</p> <p>4. Empresa: ContourGlobal</p> <p><u>Cargo:</u> Gerente Sênior (VP).</p> <p><u>Funções:</u> Reportando diretamente ao EVP de Desenvolvimento de Negócios e CEO Latam, com foco principal em executar e gerenciar projetos de M&A na região. Também é envolvido em atividades de financiamento relacionadas a aquisições, nosso portfólio de ativos no Brasil e gestão de nossos sócios minoritários.</p> <p><u>Atividade Principal:</u> Empresa com foco na geração de energia.</p> <p><u>Entrada:</u> Novembro de 2017.</p> <p><u>Saída:</u> Setembro de 2020.</p>
<p>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>10 (dez) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas de controle e modelos proprietários desenvolvidos em Excel.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.</p> <p>Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo na qual possuímos interesse de investir, a Gestora seleciona um viés de valor para cada classe de ativos. Após essa proposição de valor de cada ativo, especializamos a análise para o nível microeconômico para entender quais ativos estão com a proposição de valor diferente do valor atual e atuamos de forma arbitral para nos beneficiarmos dessa diferença. No momento de investimento também será selecionado o melhor veículo para captura de tal arbitragem.</p> <p>A Gestora busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da</p>

aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento de fundos de investimento.

A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos Fundos e que tal avaliação adequada dos ativos dos Fundos exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimentos, discute a exposição que o ativo deve ter na carteira do Fundo.

A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada Fundo, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de cada Fundo.

Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento (a) atingiu a sua maturação conforme a tese de investimentos e o mandato Do Fundo, (b) não é mais compatível com os riscos envolvidos, (c) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou (d) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.

As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas.

	Caberá ao Diretor de Gestão e a Equipe de Gestão atuar em conformidade com os regulamentos dos Fundos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Neste sentido, o Diretor de Compliance será responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro da Gestora.</p> <p>Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas utilizados pela Gestora são planilhas de controle e modelos proprietários desenvolvidos em Excel.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>:</p> <p>O Diretor de Compliance é responsável pela implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes. Os gestores de área são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.</p> <p>Os controles internos devem ser devidamente documentados pelos gestores das áreas de negócio e se dividem em políticas e manuais operacionais. As políticas da EXT abordam, principalmente, os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conduta e Ética; • Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa; • Seleção e Alocação de Ativos; • Manual de Segurança da Informação; • Política de Voto;

	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de Prestadores de Serviços Terceirizados; e • Continuidade de Negócios. <p><u>Análise do Sistema de Controles Internos</u></p> <p>O Diretor de Compliance é o responsável pela definição dos métodos para avaliação e monitoramento do sistema de controles internos da Gestora, sendo também responsável pelo atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores.</p> <p><u>Avaliação do Sistema de Controles Internos</u></p> <p>O Diretor de Compliance é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas, permitindo a aferição da adequação dos controles ao cumprimento das normas e regulamentos.</p> <p>A periodicidade dos exames de aderência a serem realizados é no mínimo anual, considerando o prazo para encaminhamento do relatório de Compliance à Diretoria da EXT, qual seja, final de abril de cada ano. Contudo, o Diretor de Compliance poderá realizar testes adicionais quando entender necessários, de acordo com os eventos reportados.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador, sendo inclusive que, quando necessário, implementará controles internos para monitorar a execução das atividades e garantir a segurança das informações, impedindo assim a ocorrência de fraudes e erros</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desempenhadas pela Equipe de Compliance tem como foco a definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e contraparte, operacionais, e concentração, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.</p> <p>Nesse sentido, a Equipe de Compliance possui as seguintes funções: (i) implementar a Política de Gestão de Riscos, planejando e executando os procedimentos nela definidos; (ii) redigir as políticas internas, procedimentos e regras de risco aplicáveis às atividades da Gestora; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos aos casos fáticos; e (iv) produzir relatórios de risco.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas utilizados pela Gestora são planilhas de controle e modelos proprietários desenvolvidos em Excel.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Equipe de Compliance constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>O Diretor de Compliance é o responsável pela definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance e em discussões mantidas junto com a Equipe de Gestão, composta pelo Diretor de Gestão e pelos analistas membros da Equipe de Gestão.</p> <p>O controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada Diretor de Gestão.</p> <p>Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e dos procedimentos de controle da EXT; • Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e • Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias. <p>Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de Compliance notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.</p> <p>A Equipe de Compliance deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A independência dos membros responsáveis pelo gerenciamento/controle de risco de liquidez é assegurada através da delimitação de responsabilidades, bem como com as regras estabelecidas no Comitê de Risco para a tomada de decisão.</p>

<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>01 (um) profissional, sendo o Diretor de Distribuição.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Distribuição constam expressamente do Manual Operacional de Distribuição e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela EXT.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Ao ingressarem na EXT, os Colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos Fundos também receberão treinamento sobre as informações técnicas dos Fundos e sobre as políticas e regras descritas na Política de <i>Suitability</i>, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e à verificação de informações e documentos de clientes para fins de definição do seu perfil de risco.</p> <p>Além do treinamento inicial, a Gestora também realizará treinamentos anuais dos Colaboradores envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p> <p>Será de responsabilidade do Diretor de Distribuição, conforme definido no Manual Operacional de Distribuição, a realização do treinamento quanto às informações técnicas dos Fundos. Adicionalmente, será de responsabilidade do Diretor de Distribuição e do Diretor de Compliance, Risco e PLD a realização do treinamento quanto às rotinas e procedimentos definidos na Política de <i>Suitability</i>.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>A EXT se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades de distribuição, as quais auxiliam diretamente no dia a dia da Equipe de Distribuição.</p>

<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A EXT possui Política de <i>Suitability</i>, Manual Operacional de Distribuição e Política de PLDFTP e de Cadastro próprios, os quais são utilizados pela Equipe de Distribuição.</p> <p>As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente em tais documentos, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamentos anuais para o exercício da atividade, conforme consta nos documentos da EXT mencionados anteriormente.</p> <p>Quanto à parte cadastral, os colaboradores da EXT que atuem, direta ou indiretamente, conforme o caso, na distribuição de cotas dos Fundos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) deverão cadastrar os Clientes previamente à primeira aplicação, com base nas informações, regras e procedimentos contidos na Política de PLDFTP e Manual Cadastro da Gestora;(ii) serão responsáveis pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário de <i>Suitability</i> devidamente preenchido, para fins de elaboração de relatório sobre cada Cliente e definição do perfil de risco respectivo, nos termos da Política de <i>Suitability</i> da Gestora; e(iii) receberão treinamento específico para o desempenho das atividades listadas acima, nos termos deste Manual de Distribuição e dos referidos Manual de Compliance e Política de <i>Suitability</i> da Gestora. <p>No que se refere à aplicação da Política de <i>Suitability</i>, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, para definição do objetivo, sua situação financeira e conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais do Cliente, a Gestora deve considerar determinadas informações constantes da regulamentação em vigor e conforme definidas em sua Política de <i>Suitability</i>.</p> <p>Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de <i>Suitability</i>. A Equipe de Distribuição será responsável pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de <i>suitability</i> sobre cada Cliente.</p> <p>A identificação do perfil do Cliente se dará através da aplicação de Questionário para Identificação do Perfil do Investidor, que será parte do cadastro, conforme essa Política e da Política de PLDFTP e de Cadastro da Gestora e será atualizado e reavaliado sempre que necessário, com a finalidade de avaliar e classificar cada cliente em categorias uniformes de perfil de investimentos previamente estabelecidos pela Gestora.</p>
---	---

	Ademais, no que se refere à execução de ordens, a Equipe de Distribuição deverá observar determinadas regras e procedimentos conforme estabelecidos no Manual Operacional e de Distribuição da Gestora.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A remuneração da EXT se dará exclusivamente mediante o recebimento de taxa de administração e taxa de performance.</p> <p>Nesse sentido, complementou o item inserindo que a Gestora prevê a cobrança de taxa de administração entre 1% e 2% ao ano, sobre o patrimônio líquido de cada Fundo, bem como a cobrança de taxa de performance entre 10% e 20% do que exceder o benchmark de cada Fundo.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Considerando que a EXT iniciou suas atividades de administração de carteira de valores mobiliários, 100% da Receita Bruta foi obtida pela Receita Bruta de Gestão.
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>Referido processo de <i>due diligence</i> visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de <i>due diligence</i>, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p>

Em todos os casos, a Equipe de Compliance exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance envidará melhores esforços para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo time de produtos da Gestora, que contará com o auxílio de assessores jurídicos externos, quando necessário.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (i) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (ii) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (iii) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (iv) Da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Gestora, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Gestora. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Os deveres principais da Gestora em relação à *best execution* são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de

	<p>ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.</p> <p>Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do Terceiro <i>versus</i> a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para Terceiros contratados.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, a Equipe de Compliance confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail – com confirmação de recebimento – aos demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência.</p> <p>Na hipótese de serem encontradas desconformidades e ressalvas, a Equipe de Compliance notificará imediatamente o Terceiro contratado, para que este sane a questão ou adeque a sua conduta dentro do prazo que a Gestora entender razoável, respeitando, sempre, o contrato celebrado. Caso o Terceiro contratado não cumpra com os termos exigidos na notificação, o Diretor de Compliance poderá proceder com a aplicação da cláusula indenizatória eventualmente prevista ou com a descontinuidade do serviço.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>É política da EXT buscar a melhor execução em suas transações com valores mobiliários. Tendo em vista o objetivo da EXT de realizar somente a gestão de fundos de investimento, a EXT não necessitará de serviços junto a corretoras. No entanto, caso seja necessária a utilização de corretoras, ao buscar a melhor execução, o fator determinante na seleção de uma corretora não será o menor custo de transação possível, mas se a transação representa a melhor execução qualitativa para a carteira do veículo em questão.</p>

<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>As regras e tratamentos relacionados com o <i>soft dollar</i>, entretenimento ou presentes, aqui estabelecidos, tem como objetivo esclarecer o permitido em cada um dos temas.</p> <p><u>Soft Dollar:</u> <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária, (ii) eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”), (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora, (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.</p> <p>Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de <i>Soft Dollar</i> estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos, sendo certo que benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>A Gestora não permite a celebração de acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p><u>Vantagens, Benefícios e Presentes:</u> Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p><u>Exceções:</u> poderão ser admitidos os seguintes benefícios ou presentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) <u>Refeição:</u> até USD100 (cem dólares americanos) distribuídos no curso normal dos negócios; (ii) <u>Material Publicitário ou Promocional:</u> até USD100 (cem dólares americanos) distribuídos no curso normal dos negócios; (iii) <u>Presentes em Datas Festivas:</u> até USD100 (cem dólares americanos) habitualmente oferecidos na ocasião de aniversário ou assemelhada; (iv) <u>Outros Presentes ou Benefícios:</u> até USD100 (cem dólares americanos); e (v) <u>Presentes de Familiares e Amigos:</u> sem restrições, desde que não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais do Colaborador.
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para coordenar todas as ações necessárias do Plano de Contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos os seguintes responsáveis pela equipe de Contingência: (1) o Diretor de Compliance (Coordenador de Contingência); (2) o</p>

Diretor de Gestão (em caso de ausência do Coordenador de Contingência, este se tornará o responsável pelo Plano); e **(3)** a Equipe de Compliance.

A Equipe de Contingência deve tomar as decisões necessárias para acionar este Plano se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, no caso de impossibilidade, com os demais administradores da Gestora.

Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.

Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho.

Dentre os diferentes planos de ação que a EXT pode adotar a depender da situação que surgir, destacam-se:

→ Problemas de Infraestrutura ou de acesso ao local/recursos: Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Gmail. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

→ Problemas de Infraestrutura Tecnológica: Todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.

→ Falta impactante de colaboradores: A estrutura da Gestora conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas de Gestora, tal como quando um colaborador se ausenta da Gestora (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.

	<p>No cenário de qualquer das contingências acima descritas, o Coordenador de Contingência deverá acionar o respectivo plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis descritos abaixo, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos Colaboradores, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo aplicável abaixo descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.</p>
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>O “Risco de Liquidez” significa a possibilidade de os Fundos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.</p> <p>A revisão paulatina das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado.</p> <p>A Gestora, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.</p> <p>Atualmente, os Fundos sob gestão da Gestora serão constituídos exclusivamente como fundos de investimento estruturados e/ou de condomínio fechado, sendo os investimentos de tais fundos realizados em ativos de baixa ou inexistente iliquidez. Está é uma característica intrínseca do próprio investimento, considerando o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.</p> <p>Adicionalmente, o único fundo aberto gerido pela EXT possui exclusivamente liquidez dos demais fundos por ela geridos, bem como dos sócios e colaboradores, não sendo aberto para investimento de público geral, bem como não estão inseridos</p>

	<p>em nenhuma plataforma para tanto.</p> <p>Caso os Fundos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação. Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.</p> <p>A Gestora não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os Fundos diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos Fundos através da realização de uma avaliação periódica destes ativos com base na legislação em vigor. Por outro lado, considerando os compromissos dos Fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa, tais como ativos de renda fixa com liquidez diária ou cotas de fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>(a) <u>Cadastro de Clientes:</u> A EXT adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela EXT, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da EXT previamente ao início das atividades, conforme mencionado anteriormente neste formulário.</p> <p>Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes/investidores poderão ser verificados junto a Política de PLDFTP e de Cadastro da EXT, bem como em sua Política de Suitability e Manual Operacional de Distribuição, conforme o caso.</p> <p>(b) <u>Normas de Adequação – Suitability:</u> A EXT, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, adota procedimentos formais que possibilitam verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela EXT.</p> <p>A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de <i>Suitability</i> da EXT.</p> <p>(c) <u>Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens:</u> é dever de todos os colaboradores da EXT a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas</p>

	<p>para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98, bem como a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM.</p> <p>Caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela EXT, da Política de PLDFTP e de Cadastro da EXT.</p> <p>Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto a de PLDFTP e de Cadastro da EXT.</p> <p>(d) Troca de Informações: A EXT adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição. Não obstante, a EXT deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações.</p> <p>Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.extcapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. Sr. **MARCELO LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG sob nº 30.071.393-9, inscrito no CPF/ME sob nº 221.884.438-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Gestão, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 28 de março de 2024.

MARCELO LOPES DE ALMEIDA